



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

DATA: 24/02/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2023

CONTRATADO: CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ: 00.091.222/0001-67

CONTRATO Nº: 11/2023

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO E REGULARIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023..



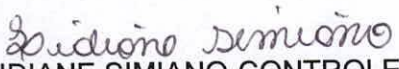
. 000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 01/2023	DATA: 17/02/2023
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> O presente tem a finalidade de solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em confecção do Plano de Trabalho do Controle Interno e Regularização do Portal de Transparencia do Controle Interno para o Exercício de 2023..	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> <i>Os serviços são essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos necessários as demandas existentes e treinamento de funcionário responsável para cumprimento da legislação vigente</i>	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
Responsável:  Secretário ou funcionario responsável: LIDIANE SIMIANO-CONTROLE INTERNO	

ORÇAMENTO PREFEITURA DE PALMITAL/PR

CNPJ: 00.091.222/0001-67
EMPRESA: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Alcione Bastos, 1473, sala 01
BAIRRO: Alto da XV
CIDADE: Guarapuava/PR
TELEFONE: (42) 3622-1132
E-MAIL: contato@attogestaopublica.com.br

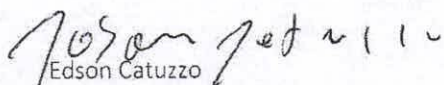
Serviços de confecção do Plano de Trabalho de Controle Interno para o exercício de 2023 e Regularização e atualização do Portal da Transparência do Município de Palmital/PR, incluindo treinamento de funcionário responsável pela manutenção do portal.

VALOR TOTAL: R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

OBS.: Se necessário atendimento presencial o valor por viagem é de R\$500,00 (quinhentos reais).

Esta proposta de validade de 30 (trinta) dias.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2023


Edson Catuzzo

Administrador e Representante

RG 4 541.860-0 SSP/PR - CPF/MF 698.407.689-72

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

CNPJ: 00.091.222/0001-67 - Razão Social: Catuzzo Informática Eireli.

00.091.222/0001 - 67
CATUZZO INFORMÁTICA
EIRELI - ME
RUA ALCIONE BASTOS, 1473
SALA 01 - ALTO DA XV
CEP 85065-020 GUARAPUAVA-PR

M.R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 07.862.213/0001-71

• 000003

Travessa Neuri Denck Carneiro, 88 – Jardim Vitória – TURVO – PR
(42) 99124-3234 – 99988-8895

ORÇAMENTO PREFEITURA DE PALMITAL/PR

EMPRESA: M.R. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 07.862.213/0001-71

ENDEREÇO: TRAVESSA NEURI DENCK CARNEIRO, 88
BAIRRO: JARDIM VITÓRIA

CIDADE: TURVO

TELEFONE: 42 99124-3234

E-MAIL: assessoriacontabil2014@gmail.com

Serviços de confecção do Plano de Trabalho de Controle Interno e acompanhamento de seu cumprimento até o fim do exercício 2023.

Regularização e atualização do Portal da Transparência do Município de Palmital/PR, incluindo treinamento de funcionário responsável pela manutenção do portal e acompanhamento mensal até o final do ano de 2023.

Valor total: R\$17.600,00 (dezessex mil e seiscentos reais).

A presente proposta observa o período de exercício de 2023, compreendendo o atendimento necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

ATENDIMENTO PRESENCIAL: R\$700,00 (setecentos reais) por viagem.

Proposta válida por 30 (trinta) dias.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2023.

Empresa: M.R. ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI
Telefone: (42) 99124-3234

E-mail: assessoriacontabil2014@gmail.com

CNPJ: 07.862.213/0001-71

07 862 213/0001-71

M. R. ASSESSORIA CONTÁBIL

TV NEURI DENCK CARNEIRO, 88
JARDIM VITÓRIA
CEP 85150-000 TURVO - PR

HP ASSESSORIA CONTABIL LTDA 000004

CRC-PR: 005865/O

PROPOSTA DE PREÇOS

SUPORTE TÉCNICO AO SOFTWARE

Contratação de empresa especializada para:

Serviços de confecção do Plano de Trabalho de Controle Interno para o exercício de 2023.

Regularização e atualização do Portal da Transparência do Município de Palmital/PR, incluindo treinamento de funcionário responsável pela manutenção do portal.

R\$ 17.680,00.

Em caso de necessidade de atendimento presencial R\$ 600,00 por viagem

Validade do Orçamento de 90 dias.

Pinhão, 17 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

ORLEI DIOGO DE
DEUS:798292879
04

Assinado de forma digital por
ORLEI DIOGO DE
DEUS:79829287904
Dados: 2023.02.17 16:50:28
-03'00'

Orlei Diogo de Deus
SOCIO ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000005

Memorando 15/2023 - GAB

Palmital PR, 24/02/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de VALDENEI DE SOUZA, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO E REGULARIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 51/2023

..000006

Página 1

Equipamento

Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número 51	1	23/02/2023	1
Contratação de Serviço			
Solicitante	Processo Gerado		
Código 2978-5	Número 0/2023		
Nome VALDENEI DE SOUZA			
Local			
6			
Gabinete do Secretario de Administracao			
Órgão			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento	Tipo		
Descrição	Depósito bancário		
NOTA FISCAL			
Entrega	Prazo		
Local	Dias		
PALMITAL-PARANÁ			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA E ACOMPANHAMENTO PARA O EXECÍCIO DE 2023.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035931	SERVIÇOS PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARENCIA	UN	1,00	17.500,00	17.500,00
				TOTAL	17.500,00
					TOTAL GERAL 17.500,00

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 51/2023

000007

Página:1

Equipamento

Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número 51	1	23/02/2023	1
Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado	
Código 2978-5	Nome VALDENEI DE SOUZA	Número 0/2023	
Local			
6	Gabinete do Secretario de Administracao		
Órgão			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local PALMITAL-PARANÁ		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA E ACOMPANHAMENTO PARA O EXECICIO DE 2023.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035931	SERVIÇOS PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARENCIA	UN	1,00	17.500,00	17.500,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais				
	04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00770	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		17.500,00
				TOTAL	17.500,00
				TOTAL GERAL	17.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2013	17.500,00
Cod 00770 Fonte 00000 G.Fonte E	17.500,00

Antonio Simlano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO
CATUZZO INFORMÁTICA - EIRELI ME
CNPJ:- 00.091.222/0001-67
NIRE:- 41600066596

EDSON CATUZZO, brasileiro, natural de Curitiba – Paraná – Casado (comunhão parcial de bens), nascido no dia 18/04/1970, empresário, inscrito no CPF sob o nº **698.407.689-72** e documento de identidade RG nº **4.541.860-0**, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 26/10/2017, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava – Paraná á Rua Senador Pinheiro Machado – nº 701 – Bairro Alto da XV – **CEP:- 85.065-040**. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI CATUZZO INFORMÁTICA - EIRELI ME**, com sede na Rua Vicente Machado – nº 777 – Bairro Trianon – **CEP:- 85.012-250** – Guarapuava – Paraná, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **00.091.222/0001-67** registrado na Junta Comercial do Paraná sob transformação sob o NIRE **41600066596** em 10/07/2013 e Primeira Alteração em 18/11/2019 sob o nº **20196782198**, promove á Segunda Alteração Contratual do Ato Constitutivo, Conforme as cláusulas á seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o endereço da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que passa á ser:- **Rua Alcione Bastos – nº 1473 – sala 01 - Bairro Alto da Xv – CEP:- 85.065-020 – Guarapuava – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica eleito o foro da Cidade de Guarapuava – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO ATO
CONSTITUTIVO
CATUZZO INFORMÁTICA - EIRELI ME
CNPJ:- 00.091.222/0001-67
NIRE:- 41600066596

CLÁUSULA TERCEIRA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

Guarapuava, 10 de Março de 2022.

Edson Catuzzo



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000010
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CATUZZO INFORMÁTICA - EIRELI ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69840768972	EDSON CATUZZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 07:37 SOB N° 20221407715.
PROTOCOLO: 221407715 DE 10/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203067696. CNPJ DA SEDE: 00091222000167.
NIRE: 41600066596. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
CATUZZO INFORMÁTICA - EIRELI ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.541.860-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.541.860-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/10/2017

NOME: **EDSON CATUZZO**

FILIAÇÃO: EDGAR CATUZZO
MARIA JOSEFA DE MOURA CATUZZO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=PALMITAL/PR, DA SEDE
C.CAS=61, LIVRO=01B, FOLHA=61

CPF: 698.407.689-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATUZZO INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.091.222/0001-67

Certidão nº: 39664314/2022

Expedição: 11/11/2022, às 10:12:41

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATUZZO INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.091.222/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

• 000013

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028476488-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.091.222/0001-67**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

..000014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CATUZZO INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 00.091.222/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:41 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **C2A7.A0CF.B651.5E61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.091.222/0001-67
Razão Social: CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME
Endereço: R VICENTE MACHADO 725 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022102493207828604

Informação obtida em 24/02/2023 09:35:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

000016



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 13926/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 4929330 - CATUZZO INFORMATICA - EIRELI

CNPJ/CPF: 00.091.222/0001-67

Endereço: RUA ALCIONE BASTOS, 1473

Complemento: SALA 01

Bairro: ALTO DA XV

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO

24/02/2023

DATA DE VALIDADE

90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 24 de fevereiro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



PARECER Nº 68/2023 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO E REGULARIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Controladoria Interna, encaminhou a solicitação através de Memorando, com as devidas cotações para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº15/2023.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000018

Nessa seara, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". FERREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000019

Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é **R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, em razão de não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente e de baixo valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez, o artigo 23, inciso V e II, alínea 'a', do mesmo diploma legal estabelece que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000020

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos II a V do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Assim, o limite para a contratação de serviços pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 23 (Lei n. 8.666/93).

Como o valor é perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para de aquisição de material em uma única parcela, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000021

necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços oferecem e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

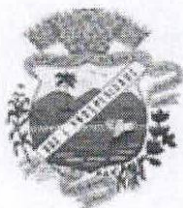
Diante disso, e pela imprescindibilidade, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, V e II, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 24 de Fevereiro de 2023.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO E REGULARIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023..

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME CNPJ: 00.091.222/0001-67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	770	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 24/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000023

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº19/2023

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO E REGULARIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023..

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME**, empresa inscrita no CNPJ: 00.091.222/0001-67.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 24/02/2023



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

•000024

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2023

REF: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO E REGULARIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 19/2023, Dispensa de Licitação nº 11/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 11/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 00.091.222/0001-67**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 24/02/2023



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

000025



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE PALMITAL

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 11

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 19

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO E REGULARIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA PARA O EXERCÍCIO 2023.

Dotação Orçamentária* 0300504122040120133390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 17.500,00

Data Publicação Termo ratificação 24/02/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐

Há cota de participação para EPP/ME? ☐

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 66980070991 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**OBJETO:** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO E REGULARIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023..**VALOR:** R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 Dias**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.**CONTRATADO:** CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ: 00.091.222/0001-67**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	770	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 24/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2023**OBJETO:** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO E REGULARIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023..

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME**, empresa inscrita no CNPJ: 00.091.222/0001-67.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 24/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal**GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**REF:** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO E REGULARIZAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 19/2023, Dispensa de Licitação nº 11/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 11/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 00.091.222/0001-67

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 24/02/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A14F1486

000027

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/02/2023. Edição 2718
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11 /2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME CNPJ:00.091.222/0001-67**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ALCIONE BASTOS, 1473 SALA 1 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XV, Guarapuava/PR,4236221132, neste ato representada por seu representante Legal, o **Senhor EDSON CATUZZO 698.407.689-72 e 45418600**, denominado **CONTRATADA**, denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 20/2023 e Dispensa de Licitação nº 11/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, a **Proposta Apresentada**, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	35931	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO E ATUALIZAÇÃO DO PORTA DE TRANSPARENCIA	UN	1,00	17.500,00	17.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do baixo valor da aquisição, além da sua emergência, ante a necessidade de publicação de todos os atos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a prestar os serviços com a maior **URGÊNCIA** possível, com o maior zelo e atenção, se responsabilizando por qualquer situação que em decorrência dos serviços mal prestados venha a causar danos ao município.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor total a importância de **Valor R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com as emissões das notas fiscais referentes os serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

CATUZZO
INFORMATICA
EIRELI-000912
22000167

Dispositivo assinado por CATUZZO INFORMATICA EIRELI-00091222000167
Data: 2023/05/14 14:13:01
CPF: 000.000.000-00
Inscricao: 00.091.222/0001-67
Assinatura: 000.000.000-00
Data: 2023/05/14 14:13:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000029

O pagamento será efetuado, conforme cronograma e mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas pelas Secretarias Municipais responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA – QUALIDADE DOS SERVIÇOS:

Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos serviços estes deverão ser alterados imediatamente pelo **CONTRATADO**, às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato de Prestação de Serviço se inicia na data da assinatura do presente e tem como validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogado em acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **contratante** poderá aplicar ao **contratado** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- i - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
 - ii - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;
 - iii - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o município de Palmital-P
- r, Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta;
- iv - Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
 - v - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **contratada** ressarcir o **contratante** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso iii.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A multa a que alude a cláusula anterior, não impede que o **contratante** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000030

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

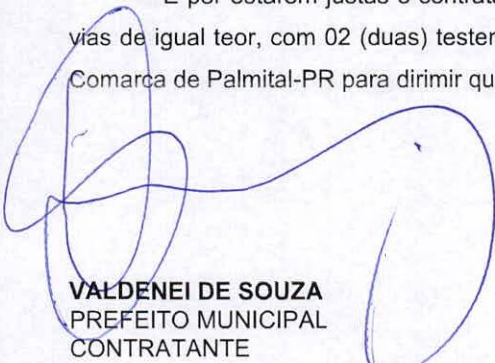
A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através dos servidores responsáveis.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos, elegendo a Comarca de Palmital-PR para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

Palmital-PR, 24/02/2023.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CATUZZO
INFORMATICA
EIRELI:00091222000167

Digitally signed by CATUZZO INFORMATICA
EIRELI:00091222000167
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=PR, ou=GOV.BR, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=74268562000132, ou=presencial, cn=CATUZZO
INFORMATICA - EIRELI:00091222000167
Date: 2023.02.01 14:14:53 -03'00'

CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME
00.091.222/0001-67
EDSON CATUZZO
Responsável Legal
CONTRATADO

Testemunhas:


NOME: SIMONE RADELINSKI
CPF- 065.684.139-76


NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 537.323.089.87